

PORTARIA 220/2018/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidores para fiscalização do Termo Fomento nº 0833-2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a Fiscal do Termo Fomento nº 0833-2018, designada com fulcro no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e do Conveniente, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Fomento nº 0833-2018 - Instituto para Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos - Matricula nº 200743

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/11/2018, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros Nasser

Secretário de Estado de Cultura

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d96ec781

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar